



Deco
[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO

Ata nº 1

Aos 30__ dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas _16horas, reuniu-se na __UTE__ da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, o júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da ÁREA HOSPITALAR da carreira médica e especial médica hospitalar, na especialidade de Gastreenterologia, aberto nos termos do Decreto Lei 41/2024, de 21/06, ACT publicado no BTE nº 43 de 22/11/2015 e Despacho 4741-A/2025, do Gabinete do Ministro do Estado e das Finanças e do Gabinete da Ministra da Saúde, publicado no Diário da República, Suplemento 2.ª série, n.º 76 de 17/04/2025, que fixou o número máximo de postos de trabalho a preencher nos mapas de pessoal dos estabelecimentos sob a tutela do ministério da saúde, para a área hospitalar, e deliberação de Conselho de Administração que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica e especial médica composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Catarina Lima Vieira

1.º Vogal efetivo: Vasco Firmino

2.º Vogal efetivo: Anneke Joosten

Vogal suplente: Elisabete Rodrigues

Vogal suplente: Ana Paula Pona

À data e hora agendada encontravam-se presentes os seguintes elementos de júri:

Presidente: Catarina Lima Vieira

1.º Vogal efetivo: Vasco Firmino

2.º Vogal efetivo: Anneke Joosten

A reunião teve como ordem de trabalhos:



- fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de seleção nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 41/2024, de 21/06 e das cláusulas 21ª e 22ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

- Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final nos termos previstos no referido acordo coletivo de trabalho e no artigo 6º do decreto lei nº 41/2024, de 21/06.

Assim, dando início à reunião definiu-se como método de seleção aplicável ao presente concurso a Avaliação e discussão curricular, tendo sido aprovada a grelha de avaliação anexa, a qual faz parte integrante da presente ata.

Nas situações de igualdade de valorização têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na ULSAR, conforme previsto no artigo 6º do Decreto Lei 41/2024, de 21/06.

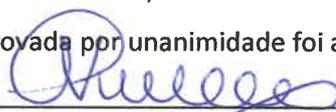
São ainda critérios de ordenação preferencial, de forma decrescente e em igualdade da valorização, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho supra mencionado:

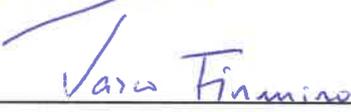
a) trabalhador contratado a termo na ulsar que se tenha candidatado ao procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo;

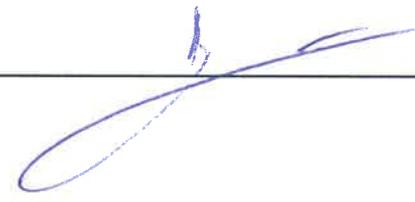
b) classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) maior duração do vínculo à administração pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se a reunião como encerrada lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

Presidente:  _____

1.º Vogal Efetivo:  _____

2.º Vogal Efetivo:  _____



Arco
RS

GRELHA DE AVALIAÇÃO

Avaliação e Discussão Curricular

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA Gastreenterologia DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Nome do Candidato:	Valor
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência de gastreenterologia e de apoio e enquadramento especializados à prática clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes assistenciais e técnicas em gastreenterologia, e a avaliação de desempenho obtida; (0-9 valores)	
a.1 Competência técnico-profissional <i>a.1.1. Demonstrou experiência adequada em patologia de: gastreenterologia de urgência; patologia de Hospital de Dia ou ambulatório, no tratamento de doentes –0 a 3,0 valores</i> <i>a.1.2. Demonstrou domínio em áreas de subespecialização (hepatologia e DII) e participou activamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas- 0 a 2,0 valores</i> <i>a.1.3 Formação em intervenção das vias biliares por CPRE e/ou ecoendoscopia -0 a 3,0valores</i> <i>a.1.4. Avaliação de desempenho ou em alternativa informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade – 0 a 1,0 valor</i>	9,0
a.3 Participação em equipas de urgência da especialidade de Gastreenterologia <i>Não (0), Sim (1)</i>	1
a.4 atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários, ou de articulação com outras especialidades ou estruturas nomeadamente em áreas de hepatologia <i>Não (0), Sim (1)</i>	1
b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica	



Diogo

frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)	
<i>b.1.1 Frequentadas - 0 a 1</i> <i>Cursos do próprio Internato, Cursos de formação em Unidades especializadas, Cursos de formação em Organizações nacionais ou internacionais</i>	1
<i>b.1.2 Ministradas - 0 a 1</i> <i>Organização de cursos de formação ou outras reuniões científicas, palestrante em aulas do curso de Internato, ou em Cursos de interesse para a especialidade</i>	1
c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; (0 a 2 valores)	
<i>c.1. Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão de pares – 0 a 1 valores</i>	1
<i>c.2. Autor e co-autor de livros ou de capítulos de livros de interesse para a especialidade – 0 a 1 valor</i>	0.5
<i>c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou poster - 0 a 1 valor</i>	0.5
d) Classificação obtida na avaliação final de internato médico respetiva área de formação específica (0-4 valor) Entre 10 valores e 12 inclusive: 0.5 valores De 11 a 12 inclusive: 1 valor De 13 a 14 inclusive: 2 valores 15 a 14: 3 valores superior a 17 – 4 valores	4
g) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional – 0 a 1,0 valor	1,0
Resultado da Avaliação Curricular (média aritmética das classificações atribuídas por cada membro de júri)	20,0